



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.115, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.358/2024 do Vereador Ednaldo Souza Silva “PROFESSOR NALDO”)

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário comemorativo da cidade, a Sexta-Feira Negra - Ocupação Cultural da Aldeia”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta no calendário comemorativo da cidade a Sexta-Feira Negra – Ocupação Cultural da Aldeia, a ser realizada duas vezes por mês, na Primeira e Terceira Sexta-Feira, na Praça da Aldeia de Carapicuíba.

Art. 2º A Prefeitura de Carapicuíba, através de seus órgãos competentes, poderá realizar e incorporar outras atividades culturais e de lazer.

Art. 3º Para atingir os objetivos, o Executivo poderá, além de contar com a colaboração dos diversos órgãos públicos, em especial, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Educação e outras. E ainda, suscitar a celebração de convênios com entidades governamentais e não-governamentais, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas em todos os níveis.

Art. 4º As despesas com a execução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 14 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos